



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

**Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.**

**Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.  
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16**

**PORTARIA N° 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia a Comissão Social, Eventos e Promoção da Classe do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pela Presidente, conforme Resolução CFBM nº 405 de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para compor a COMISSÃO SOCIAL, EVENTOS E PROMOÇÃO DA CLASSE do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, a partir de 27 de outubro de 2025, os seguintes membros:

I – Drª. Kelly Ribeiro Sá;

II – Dr. Jandson Marques de Menezes;

III – Dr. Jannison Karlly Cavalcante Ribeiro;

IV – Drª. Edileine Dellalibera;

V – Drª. Rachel Di Paola Vilaça Figueiredo;

Art. 2º Fica designada a Drª. Kelly Ribeiro Sá como Presidente da Comissão Social, Eventos e Promoção da Classe.

Art. 3º Compete à Comissão Social, Eventos e Promoção da Classe, dentre outras atribuições:

a) Relacionar-se com autoridades governamentais, instituições de ensino, Conselhos Profissionais e outras entidades congêneres, promovendo o Conselho e buscando subsídios ao aperfeiçoamento do exercício da profissão;

b) Representar o Conselho em solenidades de formatura, eventos científicos e/ou culturais onde a presença do Conselho se torne necessária para o aperfeiçoamento de sua imagem;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

**Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.**

**Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.  
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16**

- c) Manter contato com autoridades visando a divulgação e a promoção da classe;
- d) Promover encontros com representantes de outras profissões assemelhadas, visando a troca de informações;
- e) Realizar eventos que promovam, de forma objetiva e eficaz, todas as atuações Biomédicas.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA CRBM2 n.º 016/2022, de 31 de outubro de 2022 e suas posteriores alterações.

Recife, 03 de novembro de 2025.

**Dra. Edileine Dellalibera**

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região  
(CRBM-2)